



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 27/2022

Institui o Programa de Resgate de Cães Abandonados , no Município de Corumbá/MS e dá outras providências.

Art 1º Fica Instituído no Município de Corumbá - MS, o Programa de Resgate de Cães Abandonados, com o objetivo de atendimento e reabilitação aos que estiverem em situação de vulnerabilidade.

Art 2º O(A) cidadão(a) que aderir ao Programa, adotando um cachorro, fará jus a desconto no valor do IPTU, conforme tabelas de desconto a ser estabelecida pelo Poder Executivo. A tabela pode o seguinte:

Art 3º 3% de desconto no IPTU na adoção de um cão de pequeno porte.

Art 4º 5% de desconto no IPTU na adoção de um cão de médio porte.

Art 5º 10% de desconto no IPTU na adoção de um cão de grande porte.

- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.
- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CORUMBA/MS, 28 de Março de 2022

Alex Dellas
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei visa a adoção de cães abandonados ou em situação de vulnerabilidade nas ruas de nossa cidade. Visa estimular que os possíveis adontantes desses animais possam acolhê-los e retirá-los da rua, contribuindo para um melhor controle desta situação.

Tal lei encontra-se imbuída de estimular as adoções por aqueles que queiram ter um animal doméstico.

Alex Dellas
Vereador(a)

